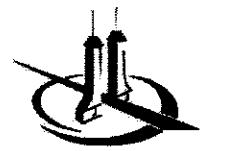


Comissão Especial - Resolução 77/2023

Ata

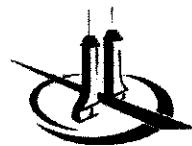
Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às 11h15min, na no Plenário da Câmara Municipal de Uruguaiana, reuniu-se a Comissão instituída pela Resolução 77/2023, para analisar o Projeto de Lei Complementar nº 4/2023, protocolado sob o nº 1502/2023/LEG, de autoria do Poder Executivo, que “Altera dispositivos da Lei nº 4.111, de 4 de julho de 2012, que “Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Uruguaiana, institui o respectivo Quadro de Cargos e Funções e dá outras providências”, com a presença dos vereadores: **Adenildo de Jesus Padovan, Carlos Alberto Delgado de David, Cristiano Dias Bonapace, José Clemente da Silva Corrêa, Márcia Pedrazzi Fumagalli.** A reunião foi aberta convidando-se a compor a mesa dos trabalhos a professora Dirce Gracioso, presidente da APEMU, conforme ofício nº 228/2023, a professora Rosângela Reherman, e o Secretário de Administração Elton Mello. De imediato foi passado a palavra à professora Dirce Gracioso, presidente da APEMU, que informou ser importante abordar os dois projetos em análise nesta Casa que tratam do magistério, porque um complementa o outro. O Executivo atendeu a solicitação das alterações da entidade para ajustar esta imposição legal e a necessidade para o padrão da oferta de ensino na rede municipal. Em relação a alteração do artigo 24, da Lei 4.111, temos uma solicitação ao Poder Legislativo, com relação as atividades afins, precisa estar contemplada a interação com a comunidade escolar, até porque a gestão democrática exige isso. Outra emenda seria com relação ao cumprimento da carga horária de forma não presencial, pois a escola não possui espaço físico, tecnológico, e desde a promulgação do plano de carreira do magistério em 1986, parte do trabalho que é de caráter individual é realizada em casa, de modo a resguardar a parte mais importante que é o planejamento. Em relação ao projeto de lei do quadro de pessoal por escola, foi solicitado emenda com relação a carga horária única, de 30 horas, e também ser com base em critérios pedagógicos e impessoais. Também foi solicitado a limitação do número de turmas que o professor pode ter dos anos finais do ensino fundamental, assim como foi suprimido a designação para atuar em mais de um turno, sem que haja a concordância do professor. Por necessidade de ensino poderá ser designado para atuar em mais de uma escola, desde que não seja exigido o deslocamento diário no mesmo dia no mesmo turno, em outra escola. Foi retirado a palavra “diário”, talvez por um esquecimento no Art. 9A. Ver. Marcelo Lemos questionou a questão de não ser 30 horas e sim 27 horas, e a



questão das etapas na creche, sobre educação física. Professora Dirce Gracioso falou sobre a oferta na pré-escola da língua estrangeira e educação física, o que foi exitoso, mas não se tem recursos humanos para manutenção da língua estrangeira espanhol, e o Executivo entende pela manutenção da Educação Física na pré-escola, e a redação original seria 30 horas para etapa de creche e 27 horas para etapa de pré-escola, sendo complementado com o professor de Educação Física. A APEMU encaminhou manifestação para manutenção do regime de trabalho idêntico, pra unificar a opção ficou essa proposta do Executivo, para os professores de creche, será necessário o trabalho de outros professores devidamente habilitados. O ver. Marcelo Lemos solicita informação com relação a emenda retificativa 54, que se refere Lei 5.316, seria caso da professora que está mais tempo naquela comunidade escolar ter prioridade, entende um debate necessário ou maior. A Professora Dirce Gracioso retomou o que já havia explicado, que o critério é o mesmo previsto na Lei, porque o maior tempo de serviço, em não sendo este critério, ficaria sendo ‘uma velha nova’ que o conhecimento da comunidade escolar, é relativo, porque se trata dentro da mesma escola, e não da comunidade, distribuição nas turmas, como questão de experiência, a atuação em diversas escolas permite uma visão muito mais ampla do que estrita a uma mesma comunidade. Ver. Marcelo Lemos pontuou isso como uma distorção, e que esta emenda mantém essa distorção, respondendo a professora Dirce Gracioso que o 1º critério é pedagógico, 2º critério tempo, a secretaria de educação vai analisar cada situação dentre estes critérios. Ver. Marcelo Lemos receia que uma prof.^a já inserida numa comunidade escolar, tenha uma alteração no quadro, por ter menos tempo de concurso, para dar preferência a outra prof.^a sem conhecimento da realidade, entende necessidade de maior debate, porque muitas professoras não estão satisfeitas com tais alterações, que uma prof.^a com um projeto na escola pode vir a ser transferida e insistiu que os critérios extremamente subjetivos são ruins, que variam conforme Secretários, Direção. Professora Dirce Gracioso disse que não é possível fazer emenda nesse sentido, sendo este um critério de organização e manutenção do ensino privativo do Executivo. Ver. José Clemente Corrêa da Silva destacou que, como relator, irá ouvir os segmentos envolvidos e documentos para serem analisados, que acompanha atentamente as explanações para considerar quando da análise das mesmas ao parecer. Verificou os encaminhamentos do Poder Executivo, caso seja necessário irá buscar junto aos setores para maiores esclarecimentos. O Secretário de Administração Elton Melo saudou a todos, destacou que estes projetos foram construídos junto com a Associação dos Professores e Sindicato dos Municipários e todas ponderações foram consideradas, a discussão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



é valida, pois atende uma parcela muito grande da comunidade e que o Executivo está aberto a discussões de forma que atenda pelo menos a grande maioria. Professora Dirce Gracioso, reivindicou os prazos, que foram acolhidos pelo Executivo, e que como o Executivo, atrasou o encaminhamento pede a Comissão que possa analisar e acelerar o processo, para que não atrasse mais ainda esse direito de horas-aula dos professores, mas pede celeridade na tramitação dos mesmos, pois professores estão desenvolvendo estas horas, mas não estão recebendo pelas mesmas. Ver. Ver. José Clemente Corrêa da Silva registra que o Executivo já encaminhou as propostas e emendas, e que a Comissão usará do tempo necessário para realizar as devidas análises. Registra-se que o conteúdo das discussões e pronunciamentos desta reunião, encontra-se arquivado, em áudio, no Departamento de Imprensa desta Casa, estando à disposição de qualquer pessoa e/ou entidade que queira requisitá-lo. Nada mais havendo a tratar, o presidente, Ver. Carlos Alberto Delgado de David declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, Érika Obes de Vargas, Auxiliar Técnico Legislativo, lavrei a presente ata, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte três...eov/cmu..(04.09.2023).

#####